



## **BOLSA PARCEIROS**

### **BENEFÍCIOS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

#### **CONDIÇÕES ANO LETIVO 2016/2017**

As condições abaixo aplicar-se-ão a todos estudantes beneficiários\* que se matriculem na Universidade Europeia, IADE-U, IPAM Lisboa e IPAM Porto, no ano lectivo 2016/2017, após a data de assinatura do protocolo.

	<b>LICENCIATURAS</b>	<b>Bolsa Parceiro</b> (Valor Anual)
<b>Universidade Europeia</b>	Licenciatura Global	720€
	Licenciatura	420€
	Licenciatura Pós-Laboral	300€
<b>IADE-U</b>	Licenciatura Global	720€
	Licenciatura	420€
	Licenciatura Pós-Laboral	300€
<b>IPAM Lisboa e Porto</b>	Licenciatura	300€
	Licenciatura Pós-Laboral	300€
	<b>MESTRADOS</b>	<b>Bolsa Parceiro</b> (Valor Anual)
<b>Universidade Europeia</b>	Gestão e Estratégia Empresarial	600€
	Empreendedorismo e Gestão da Inovação	
	Gestão de Recursos Humanos	
	Marketing Digital	
	Gestão do Turismo e Hotelaria	
<b>IADE-U</b>	Sistemas de Informação para a Gestão	540€
	Design e Cultura Visual	300€
	Design de Produção	
	Marketing	
	Design e Publicidade	660€
	Branding e Design de Moda	
Design Management		
<b>IPAM Lisboa e Porto</b>	Design Management	660€
	Gestão de Marketing	600€
<b>FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS</b>		<b>Bolsa Parceiro</b> (Valor percentual)
<b>Universidade Europeia</b>	<b>Executive Master</b>	20% (vinte por cento) sobre o valor total da propina
	<b>Pós-Graduações</b>	10% (dez por cento) sobre o valor total da propina

\* Considera-se beneficiário os colaboradores/associados/sindicalizados/membros das empresas protocoladas com a Universidade Europeia, IADE-U, IPAM Lisboa e IPAM Porto e respetivos familiares em linha direta - cônjuges, filhos e pais.



## CONDIÇÕES DA BOLSA PARCEIROS

1. Os beneficiários da Entidade Parceira, bem como os seus cônjuges, filhos e pais, beneficiarão anualmente da Bolsa Parceiros para Licenciatura, Mestrado ou Formação de Executivos.
2. A Bolsa Parceiros é unicamente utilizável para o pagamento das propinas/mensalidades, não sendo aplicável em quaisquer outros pagamentos exigíveis a estudantes da Universidade Europeia, do IADE-U e do IPAM Lisboa e Porto nomeadamente inscrição, matrícula, disciplinas em atraso, exames de época de recurso, exames de época especial, revisões de provas, certificados, diplomas e demais documentação.
3. A Bolsa Parceiros será descontada de forma fracionada no pagamento das mensalidades e paga através de débito direto em conta.
4. A Bolsa Parceiros só é utilizável pelo número de anos que compuserem o Plano de Estudos dos Cursos a que se aplique, deixando os beneficiários de usufruir da mesma nos anos que, em virtude de falta de aproveitamento, desistência ou qualquer outra situação, ultrapassarem esse número.
5. Os estudantes que usufruírem da possibilidade de utilização da Bolsa Parceiros não poderão acumular este benefício com outros concedidos pela Universidade Europeia, IADE-U e IPAM Lisboa e Porto, designadamente, os que se apliquem aos ex-alunos ou familiares de ex-alunos.
6. Terão direito às condições estabelecidas neste protocolo os beneficiários da Entidade Parceira, bem como os seus cônjuges, filhos e pais, que declararem no ato da matrícula a intenção de beneficiar do presente protocolo e apresentarem até 10 (dez) dias úteis após o ato de matrícula, um documento oficial, atualizado e regularizado, emitido pela Entidade Parceira que comprove a sua situação de associado/colaborador/sindicalizado, permitindo usufruir dos benefícios concedidos ao abrigo do presente protocolo.
7. O documento comprovativo de associado/colaborador/sindicalizado a apresentar no ato de matrícula, ou no prazo estabelecido no número anterior, deverá ter data anterior à data de matrícula na Universidade Europeia, no IADE-U e no IPAM Lisboa e Porto.

Declaro que li o presente formulário e entendo perfeitamente o seu conteúdo e concedo à Ensilis - Educação e Formação, Unipessoal Lda. autorização expressa para o tratamento dos dados pessoais, para os fins acima descritos.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Lisboa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_